PROSPECTO DE FUNDOS FECHADOS

Conteúdo do prospecto aplicável para oferta pública inicial ou subsequente de distribuição de classes de cotas de fundos de investimento fechados, exceto as classes de cotas os fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, conforme inciso III do § 1º do art. 17 da Resolução nº 160, de 2022.

Informações da Capa do Prospecto

1. Indicação do fundo de investimento

1.1. Denominação social: **CASH PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

1.2. CNPJ: 41.687.404/0001-82

2. Identificação dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo

2.1. Denominação social do administrador: Singulare CTVM S/A

2.2. CNPJ do administrador: 62.285.390/0001-40

2.3. Endereço da sede do administrador: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355; 5º andar, São Paulo/SP

2.4. Denominação social do gestor: Multiplica Capital Asset Management Ltda

2.5. CNPJ do gestor: 07.252.227/0001-73

2.6. Endereço da sede do gestor: Avenida Paulista, 283; 14º andar, conjunto 141, sala 2, Bela Vista, São Paulo/SP, Cep 01311-000

3. Dados da oferta pública de distribuição

3.1. Em relação a cada classe de cota ou subclasse, caso aplicável:

a) Código ISIN:

b) Quantidade: 100.000 (cem mil) cotas

c) Valor nominal unitário e custo unitário de distribuição: R$ 1.000,00

d) Valor total da oferta: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

e) Mercado organizado em que as cotas serão negociadas, se for o caso: Não aplicável

f) Data de registro da oferta pública na CVM:

4. Alertas

4.1. Caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito: “A responsabilidade do cotista é ilimitada, de forma que ele pode ser chamado a cobrir um eventual patrimônio líquido negativo do fundo”.

4.2. Fatores de risco: “Os investidores devem ler a seção de fatores de risco, nas páginas de 11 a 18.”

4.3. Responsabilidade da CVM: “O registro da presente oferta pública de distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do emissor, bem como sobre as cotas a serem distribuídas.”

4.4. Transparência de negociação, caso aplicável: “Os valores mobiliários objeto da presente oferta não serão negociados em mercados organizados de bolsa ou balcão, não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre preços praticados ou sobre os negócios realizados.”

4.5. No caso de oferta com registro automático: “A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto nem dos documentos da oferta.” e caso aplicável: “Existem restrições que se aplicam à transferência das cotas, conforme descritas no item 7.1.

INFORMAÇÕES DO PROSPECTO

1. Índice

2. Principais características da oferta

2.1. Breve descrição da oferta

- ✓ Este prospecto apresenta informações referentes a oferta pública de Cotas Seniores e suas características.

2.2. Apresentação da classe ou subclasse de cotas, conforme o caso, com as informações que o administrador deseja destacar em relação àquelas contidas no regulamento:

- ✓ 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Sênior

2.3. Identificação do público-alvo:

- ✓ Investidores Qualificados

2.4. Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados

- ✓ As cotas não serão negociadas em mercado organizado

2.5. Valor nominal unitário de cada cota e custo unitário de distribuição;

- ✓ Valor nominal de cada cota: a ser definido na data da integralização
- ✓ Custo unitário de distribuição: R$ 1.000,00 (um mil reais)

2.6. Valor total da oferta e valor mínimo da oferta:

- ✓ Valor total da oferta: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
- ✓ Valor mínimo da oferta: não aplicável

2.7. Quantidade de cotas a serem ofertadas de cada classe e subclasse, se for o caso:

- ✓ Cota Sênior: 100.000 (cem mil) cotas

3. Destinação de recursos

3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da emissão cotejando à luz de sua política de investimento, descrevendo-a sumariamente:

- ✓ O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de no mínimo 95% de cotas de FIDCs.

3.2. Indicar a eventual possibilidade de destinação dos recursos a quaisquer ativos em relação às quais possa haver conflito de interesse, informando as aprovações necessárias existentes e/ou a serem obtidas, incluindo nesse caso nos fatores de risco, explicação objetiva sobre a falta de transparência na formação dos preços destas operações:

- ✓ Não há conflito de interesse.

3.3. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, informar quais objetivos serão prioritários.

- ✓ Todos os recursos serão advindos da oferta e obtidos por meio da distribuição.

4. Fatores de risco

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e ao emissor.

- ✓ Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDCs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

- ✓ Flutuação dos Ativos Financeiros. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

- ✓ Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

- ✓ Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDCs. O investimento dos FIDCs em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

- ✓ Risco de crédito relativo aos direitos de crédito. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

5. Cronograma

A oferta pública para investidores qualificados à que se refere este prospecto, terá início na data de registro da oferta e término na data da última integralização de Cotas, podendo ser prorrogada, caso necessário. Todo e qualquer anúncio ou informação sobre a oferta será feita através de comunicação direta aos cotistas investidores.,.

- ✓ Os investidores terão o prazo de 15 dias para demonstrar interesse, e manifestar-se sobre dúvidas e quaisquer assuntos referentes à oferta.

6. Informações sobre as cotas negociadas

6.1. Cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão dos valores mobiliários a serem distribuídos, inclusive no exterior, identificando: (i) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 5 (cinco) anos; cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; e cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses.

- ✓ As cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado ou ainda, distribuídas no exterior.

6.2. Informações sobre a existência de direito de preferência na subscrição de novas cotas

- ✓ Sem direito de preferência

6.3. Indicação da diluição econômica imediata dos cotistas que não subscreverem as cotas ofertadas, calculada pela divisão da quantidade de novas cotas a serem emitidas pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de cotas antes da emissão em questão multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

- ✓ Não aplicável

6.4. Justificativa do preço de emissão das cotas, bem como do critério adotado para sua fixação.

- ✓ O Valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) foi definido em regulamento.

7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência das cotas:

- ✓ Por se tratar de oferta de Cotas de fundo fechado, destinada a investidores qualificados, a revenda somente pode ser destinada ao público investidor em geral ,após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta;

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado.

- ✓ Não aplicável.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 69 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor.

- ✓ A modificação da oferta deve ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da oferta e as entidades participantes do consórcio de distribuição devem se certificar de que os potenciais investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da oferta, de que a oferta original foi alterada e das suas novas condições.
- ✓ Os investidores que já tiverem aderido à oferta devem ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

8. Outras características da oferta

8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida:

- ✓ Terá prazo de duração de 36 meses e carência de 24 meses para amortização, que terá como critério principal mais juros.

8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores:

- ✓ oferta destinada exclusivamente a investidores qualificados.

8.3. Autorizações necessárias à emissão ou à distribuição das cotas, indicando a reunião em que foi aprovada a operação:

- ✓ Emissão aprovada de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em **[=]** de fevereiro de 2023.

8.4. Regime de distribuição:

- ✓ Rito Automático de acordo com a INCVM 160

8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa:

- ✓ de acordo com o regulamento.

8.6. Admissão à negociação em mercado organizado:

- ✓ sim

8.7. Formador de mercado:

- ✓ não aplicável

8.8. Contrato de estabilização, quando aplicável:

- ✓ não aplicável

8.9. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam:

- ✓ Ser investidor qualificado e assinar termo de adesão. O valor mínimo de investimento é de R$ 1.000,00 (um mil reais)

9. Viabilidade econômico-financeira

9.1. Estudo de viabilidade técnica, comercial, econômica e financeira do empreendimento imobiliário que contemple, no mínimo, retorno do investimento, expondo clara e objetivamente cada uma das premissas adotadas para a sua elaboração.

- ✓ Não aplicável

10. Relacionamento e conflito de interesses

10.1. Descrição individual das operações que suscitem conflitos de interesse, ainda que potenciais, para o gestor ou administrador do fundo, nos termos da regulamentação aplicável ao tipo de fundo objeto de oferta.

- ✓ Não há conflito de interesse

11. Contrato de distribuição

11.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição das cotas junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e

demais consorciados, especificando a participação relativa de cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução;

11.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando:

a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição;

b) a comissão de coordenação;

c) a comissão de distribuição;

d) a comissão de garantia de subscrição, se houver;

e) outras comissões (especificar);

f) os tributos incidentes sobre as comissões, caso estes sejam arcados pela classe de cotas;

g) o custo unitário de distribuição;

h) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e

i) outros custos relacionados.

12. Informações relativas ao destinatário dos recursos

12.1. Quando os recursos forem preponderantemente destinados ao investimento em emissor que não possua registro junto à CVM: não aplicável

a) denominação social, CNPJ, sede, página eletrônica e objeto social; e

b) informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência.

- ✓ Não aplicável.

13. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos

13.1. Regulamento do fundo, contendo corpo principal e anexo da classe de cotas, se for o caso; e

13.2. Demonstrações financeiras da classe de cotas, relativas aos 3 (três) últimos exercícios encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, exceto quando o emissor não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período.

14. Identificação das Pessoas Envolvidas

- ✓ <u>Dados do Administrador, Custodiante e Distribuidor:</u>

  SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

  Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar

Jardim Paulistano
São Paulo / SP
CEP: 01452-919

- ✓ Dados do Gestor:

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA

Avenida Paulista, 283, conjunto 141 – sala 2
Bela Vista
São Paulo / SP
CEP: 01311-000
www.multiplicacapital.com.br
Tel.: 11 2578-5628

- ✓ Dados Auditor:

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA

Rua Itapiranga, 233, sala 16
Velha
Blumenau / SC
CEP: 89036-230
Tal.: 47 3288-1979

Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a classe de cotas e a distribuição em questão podem ser obtidos junto à coordenador líder e demais instituições consorciadas e na CVM;

Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado; e

Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto.

15. Outros documentos e informações que a CVM julgar necessários.